

RESOLUÇÃO CPSMC N. °02/2023,

14 DE MARÇO DE 2023

*Assunto: Regulamenta acerca da formação da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato e dá outras providencias.*

O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato CPSMC, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

**CONSIDERANDO** que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

## **RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar no âmbito do consorcio público de saúde da microrregião do Crato – CPSMC.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo anterior será formada por 03 (três) empregados públicos, conforme o que segue:

Presidente da comissão: Liz Mendes Pinheiro de Miranda Parente;

membro: Cicero Leosmar Parente Gomes;

membro :Plácida dos Santos Sousa;

**Art. 3º** - A presente resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições anteriores.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ítalo Brito Alencar Alves  
**Presidente do Consórcio  
CPSMC**